

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.823, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Pensão Especial Civil em favor de RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, na condição de cônjuge de ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 160, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/857657,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 17.028,32 (dezesete mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos), em favor de RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, cônjuge da ex-servidora ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA, falecida em 15 de julho de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo ao dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 15 de julho de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base.....R\$ 2.910,54
Gratificação de Escolaridade (80%).....R\$ 2.328,43
Gratificação TrânsitoR\$ 1.340,02
Adicional Exercício de Cargo Comissionado (100%).....R\$ 4.063,71
Adicional por Tempo de Serviço (60%).....R\$ 6.385,62
Remuneração TotalR\$ 17.028,32

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO
Governador do Estado em exercício
Protocolo: 927626

D E C R E T O Nº 3022, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 597.068,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 597.068,33 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Sessenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	449052	597.068,33
TOTAL			597.068,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3023, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 611.595,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 611.595,70 (Seiscentos e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01704000026	449051	131.595,70
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	480.000,00
TOTAL			611.595,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEDOP	01704000026	449051	131.595,70
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	480.000,00
TOTAL			611.595,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 927617



PORTARIA

PORTARIA Nº. 0354/2023 – CRG, de 17 de Abril de 2023.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.215/2023-CCG, de 31 de Março de 2023, publicada no DOE nº. 35.349, de 03/04/2023 e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº 065656 01 55 2023 1 01665 299 0751548 33 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/445964, de 17/04/2023. RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor MATHEUS PEREIRA TAVARES, Id. Funcional nº. 5945843/1, ocupante do cargo de Assessor, 20 (VINTE) dias de Licença Paternidade, no período de 11/04/2023 A 30/04/2023.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de Abril de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORRÊA
Coordenadora de Relações Governamentais
OBS. Republicada por ter saído com incorreção, no DOE 35.367, de 18/04/2023.
Protocolo: 927172

PORTARIA Nº 0357/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2023/2067125, de 12 de abril de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTA IZABEL/PA, no dia 20/04/2023.

Servidor	Objetivo
PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/1, CPF 082.459.242-53, ocupante do cargo de Motorista, lotação na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico ao NURMEC, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais